



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO N° _____

PROJETO DE LEI N° _____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reformar e requalificar a ETI - Escola de Tempo Integral Professor Ademar Nunes Batista EI/EF, localizada no bairro Conjunto Ceará, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a reformar e requalificar a ETI - Escola de Tempo Integral Professor Ademar Nunes Batista EI/EF, localizada na Rua 1159, nº 100, bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ **DE 2025.**

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente medida objetiva a reforma da ETI - Escola de Tempo Integral Professor Ademar Nunes Batista EI/EF, localizada na Rua 1159, nº 100, bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza, que está necessitando de reparos e pintura para melhor servir os alunos, os professores, demais funcionários e a comunidade em geral.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da população do Município de Fortaleza.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE